



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E PROCEDIMENTOS QUANTO AO PORTE DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PELOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 2545/2021 que reorganizou a Guarda Municipal do Município de Cordeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a identificação funcional dos agentes da Guarda Civil Municipal de Cordeiro, no exercício dos princípios básicos de atuação, em prol do cidadão do município, previstos no art. 2º da Lei nº 2545/2021, bem como no exercício das competências previstas no art. 4º da mesma lei;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, no uso de suas atribuições e adequando à Guarda Civil Municipal do Município ao disposto na Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2545 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional, de porte obrigatório e uso privativo aos Guardas Civis Municipais em exercício junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SMSPT, com validade em todo o território nacional, em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 2.696, de 19 de fevereiro de 1997.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SMSPT manterá registros da expedição, substituição, cancelamento ou devolução da Cédula de Identidade Funcional, bem como a guarda e controle dos respectivos espelhos.

Parágrafo único. A Cédula de Identidade Funcional de que trata este Decreto será de uso exclusivo e restrito aos Guardas Civis Municipais de Cordeiro.

Art. 3º A Cédula de Identidade Funcional seguirá o modelo constante no Anexo Único deste Decreto, bem como os dispositivos de segurança nele discriminados.

Art. 4º A Cédula de Identidade Funcional será confeccionada em papel moeda do tipo filigranado 94g, contendo os seguintes dispositivos de segurança:

- 1) papel moeda filigranado;
- 2) fundo numismático;
- 3) marca 'UV';

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



- 4) brasão reticulado;
- 5) faixa holográfica;
- 6) Micro letras;
- 7) calcografia cilíndrica;
- 8) foto digitalizada;
- 9) assinatura digitalizada;
- 10) biometria digitalizada.

Art. 5º Ao se afastar dos serviços em definitivo, a Cédula de Identidade Funcional deverá, de imediato, ser recolhida.

§ 1º A exoneração ou o pedido de vacância torna nula a Cédula de Identidade Funcional, obrigando-se ao Guarda Civil Municipal restituí-la à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT.

§ 2º O Guarda Civil Municipal ao se aposentar deverá devolver à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SMSPT a Identidade Funcional, para substituí-la por uma nova Cédula de Identidade Funcional, que constará a expressão "APOSENTADO".

Art. 6º A substituição da Cédula de Identidade Funcional dar-se-á sem ônus para o portador nos seguintes casos:

- I - aposentadoria;
- II - alteração de dados biográficos, e
- III - mau estado do documento devido ao decurso natural do tempo, somente após decorridos 05 (cinco) anos da expedição.

§ 1º A entrega da nova Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior, salvo no caso de extravio;

§ 2º O extravio da Cédula de Identidade Funcional deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, observada a legislação em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



ANEXO ÚNICO

PROJETO: Guarda Municipal de Búzios **MODELO:** Identidade Funcional
FORMATO 8,5 cm X 6 cm (fechada)

Especificações dos itens de Segurança

ANEXO ÚNICO

IDENTIDADE FUNCIONAL - FE PÚBLICA

IDENTIDADE FUNCIONAL - FE PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Nome Completo

Matrícula

Graduação

Emissão

Data de Admissão

Assinatura do Identificado

LEI MUNICIPAL Nº 2545/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2545/2021

Assinatura do Comandante

POLEGAR DIREITO

RG Nº	CPF Nº	DN	Fusão
Orgão Emissor	CNH Registro	Local	Tipo Sanguineo
UF	UF	UF	Fator RH
Arma	Marca	Alcance	
Modelo	Nº Série	Nº SINAEM	Convênio Nº

1 - Fundo Geométrico

O fundo é formado por um conjunto de linhas geométricas complexas, que impossibilitam a sua reprodução de maneira que, na tentativa de reproduzi-las se perde definição e as linhas ficam falhadas.

2 - Holografia

Imagem gerada a laser ou outro emissor de luz, que apresenta um efeito bi ou tridimensional e de movimento, conforme o ângulo de observação e da incidência da luz.

Nota: este tipo de imagem não permite reprodução por meios gráficos ou reprográficos.

3 - Tinta Fluorescente Invisível

Tinta invisível que se torna luminosa sobre a ação da luz em determinada faixa de comprimento de onda e que volta ao estado inicial após a fonte de luz ser removida.

4 - Moldura Filigrana Complexa

Formado por linhas geométricas exclusivas (criadas por um software exclusivo). Dificultando ao máximo sua reprodução pois ao reproduzir elas por serem muito complexas e finas, perdem sua definição e embaralham. Nosso setor de designer trabalha em parceria com as instituições para desenvolver soluções exclusivas para cada instituição.

5 - Microletra

Linha formada por letras com dimensões diminutas que necessitam de lente de aumento para sua verificação. Podendo existir uma falha ortográfica proposital. A tentativa de reproduzi-lo fará com o que texto, fique sem definição de leitura.

6 - Papel de Segurança

Os papéis de segurança pertencem a classe de papéis especiais e possuem elementos que conferem a eles características que diferenciam de outros papéis.

NOTA: A detecção destes elementos de segurança servem para a verificação da autenticidade de papéis utilizados em documentos de segurança.

7 - Guilloche (Guilhouche)

Formado por linhas geométricas, complexas e finas de espessura que se tornam impossíveis de serem reproduzidas.

